## **EDIFÍCIO ADRIANA**

## **REGULAMENTO INTERNO**

- 1. No prédio tem um Zelador responsável por todos os serviços de interesse comum, e com ele devem entender-se os locatários sobre o que se referir a boa ordem interna. O Zelador deverá ser tratado e tratar com toda humanidade e respeito, para que possa desempenhar bem suas funções.
- 2. A porta de entrada do prédio permanecerá sempre fechada. Os locatários deverão usar as chaves que lhes foram confiadas e não deverão dar ou empresta-las a ninguém. Se houver a necessidade de mais chaves, poderão encomenda-las por sua própria conta, avisando o Zelador desta compra, e deverão ser devolvidas ao termino da locação.
- 3. O lixo deverá ser colocado em sacos plásticos e depositados em latão, nas áreas.
- 4. O locatário obriga-se a impedir todo e qualquer desperdício de água ou consumo desnecessário, sendo facultada ao proprietário, a competente fiscalização.
- 5. As luzes permanecerão apagadas, sendo usada a minuteria. Quando houver estrago na miniteria, o Zelador se encarregará de manter as luzes acesas.
- 6. Os locatários não poderão usar rádios e televisores com volume demasiado altos, ou aparelhos em geral que façam ruídos que possam importunar os vizinhos, devendo ter silêncio por parte de todos os moradores, das 22 horas até as 6 horas.
- 7. Por motivo de segurança é proibido expor vasos de plantas ou qualquer outra peça, nas janelas e terraços, bem como estender roupas nas mesmas.
- 8. As clausulas decorrentes do seguro contra fogo no prédio, deverão ser observadas por todos os locatários.
- 9. Os locatários devem proceder no interior do prédio, de acordo com os preceitos da mais estrita moralidade e respeito mutuo, organizando o seu modo de vida de maneira a não trazer aborrecimentos e provocar queixas dos demais moradores.
- 10. A não observância deste regulamento acarretará ao morador uma multa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo.
- 11. Todas as reclamações devem ser dirigidas por escrito ao proprietário, não sendo levadas em consideração reclamações verbais ou telefônicas. O proprietário agradece toda e qualquer reclamação considerando-as como colaboração para um melhor serviço.

O proprietário